



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 10.10.2017

Aos 10 dias do mês de outubro de 2017, compareceu à sede da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada dos Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler, Alex Sandro Ramos Vaghetti e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005436-11.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular João Batista Sieczkowski Martins Vianna, pelo Juiz Substituto lotado Paulo Ernesto Dorn, pelo Diretor de Secretaria Júlio Moroszczuk e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.01.1990

Data da última correição realizada: 02.09.2016

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 10.10.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2016 a 31.08.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
João Batista Sieczkowski Martins Vianna	Juiz do Trabalho Titular	02.10.2002
Paulo Ernesto Dorn	Juiz do Trabalho Substituto - lotado	09.03.2011

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27.09.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 35ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1	João Batista Sieczkowski Martins Vianna	Juiz Titular desde 02.10.2002		Há 15 anos e 9 dias*
2	Paulo Ernesto Dorn	Juiz Substituto lotado desde 09.03.2011		Há 6 anos, 7 meses e 2 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27.09.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titular e Substituto lotado durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Titular	João Batista Sieczkowski Martins Vianna	Férias	07.01 a 05.02.2016	30
			28.09 a 27.10.2016	30
			09.01 a 07.02.2017	30
			31.08 a 29.09.2017	30
		=	120	
Substituto lotado	Paulo Ernesto Dorn	Férias	10.02 a 10.03.2016	30
			18.07 a 16.08.2016	30
			09 a 17.02.2017	9
			20.02 a 21.03.2017	30
			24.07 a 22.08.2017	30
			=	129
	Afastamento da jurisdição conforme P.A. nº 0000205-03.2017.5.04.0000	06.02.2017	1	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27.09.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Júlio Moroszczuk	Diretor de Secretaria (CJ3)	18.03.2003
2	Rogério Krauspenhar	Assistente de Juiz Titular (FC05)	18.06.2001
-	Júlio Átila Dias Gonçalves	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	29.03.2006
3	Salete Carolina Carlotto	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	05.07.2000
4	Cristine Barbieri Lourenço	Assistente de Execução (FC04)	22.02.2008*
5	Letícia Freire Ledur	Assistente de Execução (FC04)	22.01.2016
6	Carlos Alberto Xeres de Souza	Secretário de Audiência (FC03)	22.03.1999
7	Maristela Kreuz Haas	Secretária de Audiência (FC03)	23.08.1999
8	Gladis Carita Marques	Assistente (FC02)	10.08.1998
9	Aldemir José Busanello	-	1º.12.1993
10	Maria de Lourdes Junqueira Moraes	-	28.06.2004
11	Cláudia Rodrigues Brundo	-	16.01.2006
12	Leila Raquel Kakow	-	19.10.2009
13	Luciara Livi Sponchiado	-	19.10.2009



14	Iara Vianna Rodrigues Pellegrino	-	30.08.2010
15	Carla Núbia Pereira Elmir	-	27.09.2010*
16	Cláudio Aredes Rodrigues Filho	-	16.03.2011
17	Israel Abrahão Tvorecki	-	05.12.2011*

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.09.2017)

* Os servidores *Cristine Barbieri Lourenço*, *Carla Núbia Pereira Elmir* e *Israel Abrahão Tvorecki* registram lotação anterior na Unidade Judiciária, de 16.05.1994 a 08.09.2002, de 30.11.2009 a 29.08.2010 e de 04.12.1991 a 08.02.1995, respectivamente.

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme consulta ao Sistema BI TRT 4 em 27.09.2017, verifica-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.09.2016 a 31.08.2017

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Aldemir José Busanello	-	-	-
Carla Núbia Pereira Elmir	-	-	-
Carlos Alberto Xeres de Souza	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	2
Cláudia Rodrigues Brundo	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Cláudio Aredes Rodrigues Filho	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	5
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	2	
	Curso ou Evento (CURS)	2	
Cristine Barbieri Lourenço	-	-	-
Gladis Carita Marques	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	3
Iara Vianna Rodrigues Pellegrino	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	3
Israel Abrahão Tvorecki	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	6
	Dispensa Médica (DM)	5	
Júlio Átila Dias Gonçalves (Assistente de Juiz Substituto)	-	-	-
Júlio Moroszczuk	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	4
	Curso ou Evento (CURS)	1	
Leila Raquel Kakow	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	79	80
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	1	
Letícia Freire Ledur (entrada em 22.01.2016)*	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	1	1
Luciara Livi Sponchiado	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Maria de Lourdes Junqueira Moraes	Doença em Pessoa da Família (LPF)	1	1
Maristela Kreuz Haas	-	-	-
Rogério Krauspenhar	-	-	-
Salette Carolina Carlotto	Curso ou Evento (CURS)	2	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.09.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Gamine Costa da Silva	Superior em Direito	desde 03.11.2015 até 02.11.2017
*	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.09.2017)

* Verifica-se que a estagiária Tathiane Linhares Flores desenvolve atividades na Unidade desde 04.10.2016, havendo previsão de término do contrato para o dia 03.10.2017, não renovado até a data desta consulta. Portanto, no dia da correição a segunda vaga de estágio estará disponível nessa Vara do Trabalho.

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedora Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a **18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre** foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.111	1.504	1.243	1.286,00

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, conclui-se que, exceto no congestionamento na fase de conhecimento (5º melhor desempenho na sua faixa de movimentação processual) e na vazão processual (8º melhor desempenho), todos os demais indicadores de desempenho apurados ficaram abaixo da média das demais unidades comparáveis. Os piores desempenhos foram apurados no acervo processual e no prazo do ajuizamento ao arquivamento, no congestionamento na fase de liquidação e na fase de execução e no prazo médio do ajuizamento ao fim da execução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/06

Faixa de movimentação processual	Indicadores												Índice de produtividade	% da força de trabalho	Índice Geral
	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão processual	Do ajuizamento ao fim da instrução	Da conclusão à prolação da sentença	Do início ao fim da execução	Do ajuizamento ao arquivamento						
1001 A 1500 processos	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	0,04	0,74	0,18	0,43	0,42	0,41	0,12	0,18	0,35	64%	0,23	
	1º	2ª Sapucaia do Sul	0,09	0,12	0,73	0,20	0,62	0,18	0,05	0,19	0,19	0,29	79%	0,23	
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,23	0,24	0,78	0,23	0,67	0,34	0,35	0,14	0,23	0,39	69%	0,27	
	4º	1ª Gramado	0,18	0,10	0,86	0,27	0,85	0,25	0,01	0,20	0,23	0,35	85%	0,30	
	5º	Farroupilha	0,33	0,32	0,79	0,30	0,80	0,43	0,10	0,13	0,21	0,40	78%	0,31	
	6º	Posto de Marau	0,34	0,20	0,65	0,20	0,47	0,67	0,14	0,13	0,32	0,38	83%	0,32	
	6º	1ª Passo Fundo	0,45	0,32	0,43	0,32	0,84	0,48	0,27	0,13	0,35	0,39	84%	0,32	
	6º	2ª Passo Fundo	0,36	0,39	0,53	0,34	0,84	0,35	0,39	0,15	0,35	0,40	81%	0,32	
	9º	1ª Uruguaiana	0,00	0,42	0,82	0,33	0,68	0,16	0,05	0,12	0,25	0,32	102%	0,33	
	10º	3ª Erechim	0,54	0,27	0,65	0,22	0,78	0,55	0,45	0,14	0,29	0,46	74%	0,34	
	10º	Posto de Tramandaí	0,17	0,32	0,86	0,34	0,54	0,43	0,21	0,13	0,23	0,39	86%	0,34	
	10º	2ª Uruguaiana	0,05	0,14	0,88	0,38	0,74	0,16	0,13	0,14	0,30	0,34	98%	0,34	
	13º	1ª Lajeado	0,41	0,07	0,76	0,25	0,76	0,44	0,24	0,12	0,22	0,40	87%	0,35	
	13º	2ª Lajeado	0,39	0,26	0,76	0,26	0,78	0,42	0,28	0,09	0,21	0,41	85%	0,35	
	13º	1ª Sapiranga	0,30	0,15	0,71	0,29	0,58	0,48	0,23	0,24	0,29	0,40	88%	0,35	
	16º	Posto de Capão da	0,31	0,46	0,82	0,26	0,38	0,64	0,23	0,15	0,26	0,43	83%	0,36	
	16º	2ª Sapiranga	0,31	0,19	0,68	0,28	0,49	0,53	0,53	0,16	0,30	0,42	84%	0,36	
	18º	1ª Erechim	0,58	0,27	0,64	0,26	0,67	0,62	0,64	0,16	0,31	0,50	75%	0,37	
	18º	Posto de Nova Prata	0,37	0,39	0,79	0,22	0,61	0,64	0,40	0,12	0,26	0,46	80%	0,37	
	18º	4ª Rio Grande	0,41	0,35	0,79	0,34	0,79	0,52	0,40	0,15	0,31	0,47	78%	0,37	
	21º	4ª Novo Hamburgo	0,25	0,29	0,83	0,30	0,64	0,35	0,17	0,34	0,28	0,42	91%	0,38	
	21º	3ª Passo Fundo	0,41	0,13	0,64	0,36	0,71	0,42	0,18	0,11	0,31	0,38	99%	0,38	
	23º	4ª Passo Fundo	0,40	0,14	0,66	0,32	0,80	0,51	0,25	0,19	0,28	0,41	95%	0,39	
	24º	2ª Gramado	0,34	0,49	0,89	0,26	0,81	0,36	0,55	0,14	0,22	0,48	83%	0,40	
	25º	2ª Pelotas	0,29	0,45	0,80	0,36	0,59	0,46	0,35	0,22	0,34	0,45	93%	0,42	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

25º	4ª Pelotas	0,23	0,33	0,80	0,31	0,66	0,27	0,11	0,21	0,26	0,37	113%	0,42
27º	Ijuí	0,41	0,25	0,78	0,25	0,73	0,45	0,37	0,18	0,28	0,44	98%	0,43
27º	Montenegro	0,40	0,42	0,64	0,27	0,49	0,65	0,08	0,40	0,42	0,44	98%	0,43
27º	3ª Rio Grande	0,44	0,48	0,88	0,39	0,97	0,48	0,78	0,27	0,35	0,58	73%	0,43
30º	Santo Ângelo	0,22	0,25	0,86	0,39	0,72	0,31	0,33	0,19	0,26	0,42	106%	0,44
30º	3ª Taquara	0,32	0,40	0,85	0,27	0,67	0,37	0,53	0,23	0,30	0,47	93%	0,44
30º	4ª Taquara	0,42	0,24	0,75	0,22	0,68	0,38	0,78	0,20	0,24	0,48	92%	0,44
33º	3ª Pelotas	0,27	0,43	0,81	0,37	0,60	0,30	0,03	0,33	0,34	0,40	111%	0,45
33º	1ª Taquara	0,35	0,41	0,84	0,28	0,67	0,48	0,42	0,19	0,26	0,47	96%	0,45
33º	2ª Taquara	0,39	0,53	0,84	0,30	0,72	0,45	0,47	0,36	0,29	0,51	87%	0,45
36º	2ª Bagé	0,36	0,39	0,78	0,38	0,75	0,43	0,31	0,25	0,52	0,47	98%	0,46
37º	1ª Santa Cruz do Sul	0,51	0,28	0,74	0,38	0,67	0,71	0,39	0,21	0,43	0,51	94%	0,48
38º	Cruz Alta	0,51	0,40	0,78	0,36	0,77	0,64	0,43	0,20	0,40	0,52	94%	0,49
38º	2ª Novo Hamburgo	0,43	0,71	0,82	0,31	0,65	0,47	0,46	0,54	0,28	0,55	89%	0,49
38º	5ª Novo Hamburgo	0,38	0,23	0,84	0,34	0,55	0,55	0,78	0,20	0,28	0,52	96%	0,49
38º	3ª Sapiranga	0,34	0,46	0,89	0,38	0,86	0,40	0,76	0,14	0,21	0,52	94%	0,49
42º	1ª Novo Hamburgo	0,46	0,52	0,91	0,50	0,85	0,80	0,57	0,45	0,42	0,64	83%	0,53
42º	2ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,53	0,77	0,38	0,76	0,74	0,43	0,33	0,56	0,56	95%	0,53
44º	1ª Pelotas	0,35	0,47	0,83	0,56	0,60	0,37	0,17	0,37	0,56	0,48	113%	0,54
45º	3ª Novo Hamburgo	0,42	0,46	0,85	0,45	0,47	0,96	0,49	0,43	0,44	0,60	92%	0,55
45º	3ª Santa Cruz do Sul	0,50	0,22	0,76	0,35	0,80	0,68	0,83	0,21	0,35	0,56	98%	0,55
47º	Alvorada	0,60	0,29	0,84	0,37	1,00	0,86	0,83	0,15	0,30	0,62	90%	0,56
48º	1ª Bagé	0,44	0,39	0,81	0,42	0,87	0,54	0,74	0,21	0,55	0,57	103%	0,59
49º	São Jerônimo	0,50	0,15	0,73	0,42	0,50	1,00	0,60	0,53	0,53	0,60	99%	0,60
50º	2ª Rio Grande	0,56	0,47	0,77	0,34	0,85	0,67	0,90	1,00	0,95	0,75	83%	0,62
51º	1ª Santa Maria	0,46	0,52	0,91	0,57	0,93	0,49	1,00	0,24	0,35	0,63	106%	0,67
51º	2ª Santa Maria	0,45	0,41	0,86	0,52	0,79	0,86	0,33	0,20	0,41	0,56	120%	0,67
53º	18ª Porto Alegre	0,17	0,61	0,88	1,00	0,51	0,54	0,61	0,46	1,00	0,62	138%	0,86
Média		0,36	0,33	0,78	0,34	0,70	0,51	0,41	0,25	0,34	0,47	91%	0,43



3.2 CONGESTIONAMENTO

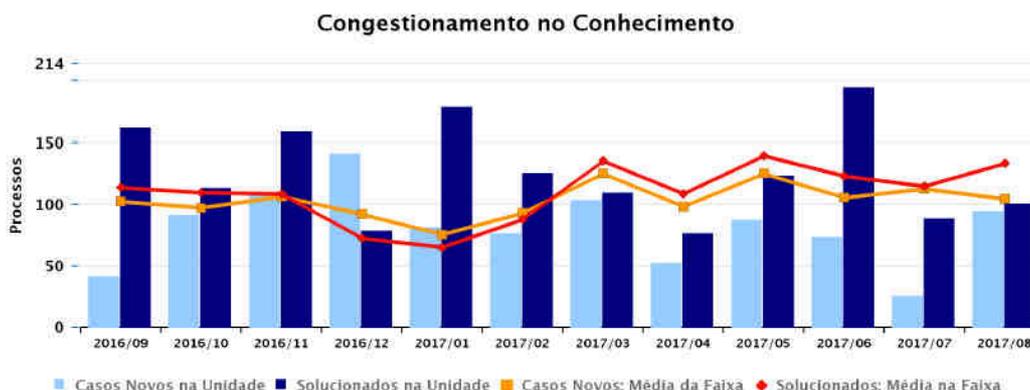
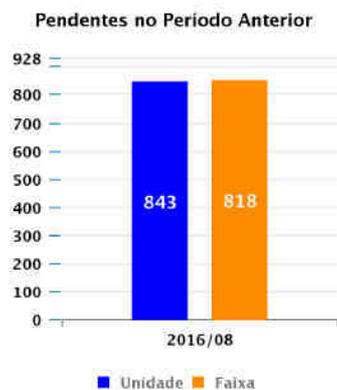
3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.503}{843 + 971} \right) \rightarrow 0,17$$

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 18ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



	Casos novos	Processos solucionados	Solucionados em relação aos distribuídos
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	971	1.503	154,79%
Média unidades similares	1.212,94	1.268,74	104,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2017)

Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de setembro de 2016 a agosto de 2017, superou em 532 o de processos ajuizados. Diante disso, o seu percentual de processos solucionados em relação aos ajuizados (154,79%) foi superior ao desempenho médio das demais unidades constantes da sua faixa de movimentação processual (104,60%). Em face disso, o índice de congestionamento da unidade (0,17) foi melhor que a média das demais unidades com tramitação similar (0,36) e ocupa a 5ª melhor colocação entre as 53 unidades da sua faixa de movimentação processual.

Comparando-se numericamente os itens que compõem esse indicador, constata-se que o número de casos novos recebidos nos últimos 12 meses (971) na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi 19,95% inferior à média nas unidades de mesma faixa de movimentação (1.212,94). O contrário se observa em relação aos processos solucionados: enquanto na Unidade foram solucionados 1.503 processos, a média por unidade na respectiva faixa foi de 1.268,74 (diferença de 18,46%).



Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/08), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (70,63%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.08.2016 a 31.08.2017, houve queda de 115 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/08	2017/08	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	558	457	-18,10%
Aguardando encerramento da instrução	39	57	46,15%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	44	46	4,55%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	202	87	-56,93%
TOTAL	843	647	-23,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2017)

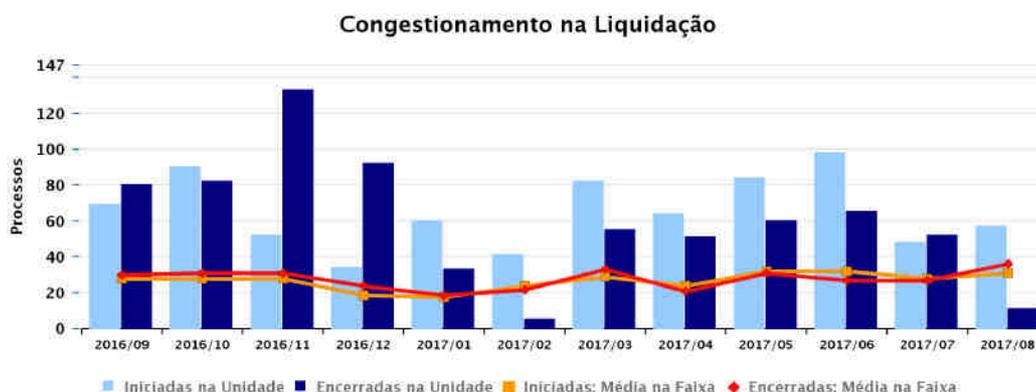
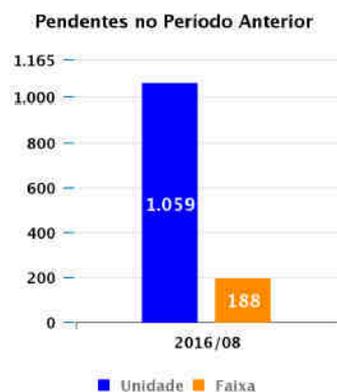
3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em determinado período em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{719}{1.059 + 779} \right) \rightarrow 0,61$$

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 18ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



	Liquidações iniciadas (2016/09 a 2017/08)	Liquidações encerradas (2016/09 a 2017/08)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	779	719	92,30%
Média unidades similares	310,38	319,00	102,78%



Os dados acima indicam que, nos últimos doze meses, o número de liquidações iniciadas superou em 60 o de liquidações encerradas, o que importou em um aumento no acervo de processos em liquidação. Esse resultado ficou aquém do desempenho médio das demais unidades comparadas, onde 102,78% das liquidações iniciadas foram solucionadas. O índice de 0,61 nesse item foi o segundo pior colocado entre as unidades com tramitação similar.

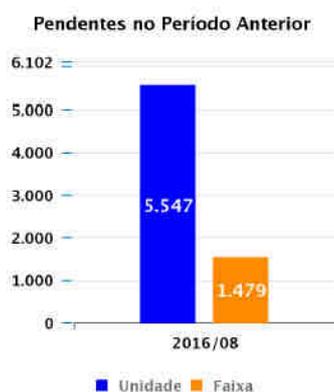
3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas em determinado período em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{782}{5.547 + 1.008} \right) \rightarrow 0,88$$

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 18ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



	Execuções iniciadas (2016/09 a 2017/08)	Execuções finalizadas (2016/09 a 2017/08)	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.008	782	77,58%
Média unidades similares	428,38	392,19	91,55%

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 77,58% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 91,55%. Assim, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,88) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o quinto pior colocado entre as 53. Salienta-se que esse resultado também decorre do elevado acervo de processos pendentes nessa fase processual na Unidade em 2016/08 (5.547 processos, acervo 275,05% superior à média da respectiva faixa de movimentação processual).

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que tanto o número de execuções iniciadas como finalizadas ficaram bastante acima da média das unidades com tramitação processual similar. Os processos que iniciaram a execução na unidade superaram em



135,31% a média da faixa enquanto as execuções encerradas na unidade superaram em 99,39% a média alcançada no conjunto das demais unidades com tramitação similar.

Conforme apontado no gráfico acima, nos últimos três meses avaliados (junho, julho e agosto de 2017) verificou-se grande incremento no número de execuções finalizadas. Caso a Unidade mantenha esse desempenho, poderá conseguir uma significativa redução do seu acervo processual na fase de execução nos próximos meses.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	3.435 + 1.099 + 5.736 + 15 + 1	→	10.286
--	---	-----------------------------------	---	---------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

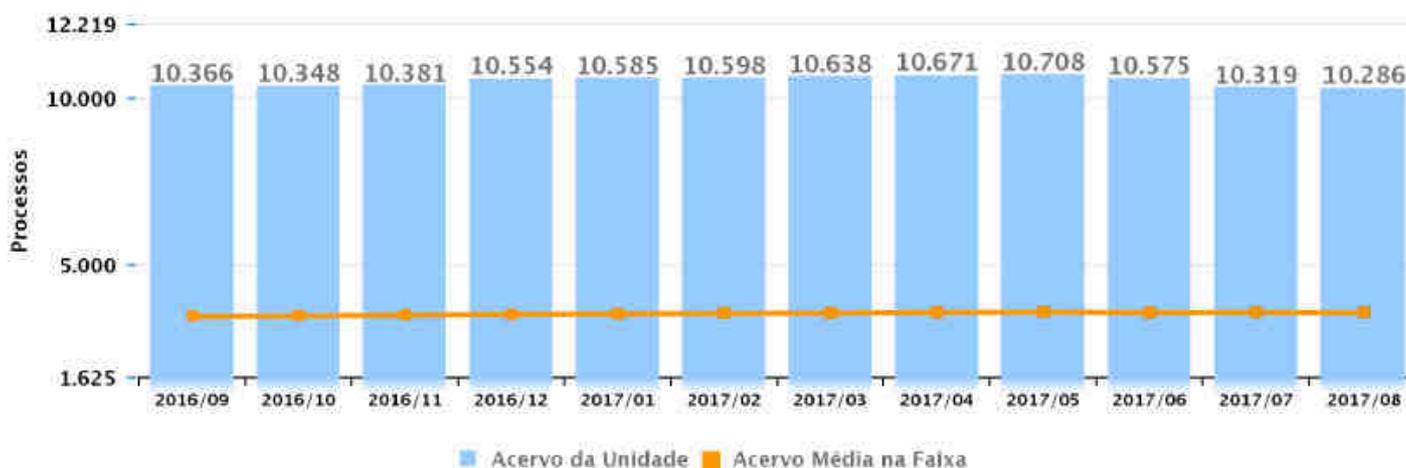
$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{10.286}{10.286}$	→	1,00
---	---	-------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/08

Unidade Judiciária: 18ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano

Acervo



Situação	2016/08	2017/08	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.781	3.435	-9,15%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	1.060	1.099	3,68%
Pendentes de finalização na fase de execução***	5.547	5.736	3,41%



Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	40	16	-60,00%
Total	10.428	10.286	-1,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma redução de 1,36% no número de processos tramitando na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. Apesar disso, o acervo da Unidade manteve-se como o maior entre as Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual, sendo 192,12% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (que, em agosto de 2017, alcançou 3.521,15 processos). Dessa forma, o índice desse indicador foi mais alto entre todas as unidades com tramitação processual similar.

A acervo da fase de conhecimento recuou de 3.718 processos, em agosto de 2016, para 3.435, em agosto de 2017. É importante destacar que a imensa maioria dos processos constantes do acervo da fase de conhecimento na Unidade se encontra na fase recursal, haja vista que, conforme apontado no item 3.2.1, o saldo de processos pendentes de julgamento é de apenas 647. Essa situação é justificada pela competência exclusiva da Unidade correccionada, que é especializada em ações em que a Fazenda Pública figura como parte, ações estas em que na sua quase totalidade há interposição de recursos para as instâncias superiores.

Quanto às fases de liquidação e execução, constatou-se aumento dos acervos processuais em 39 e 189 processos, respectivamente.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➡	$\frac{971}{1.209 + 25}$	➡	0,79
--	---	--------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{0,79}{1,53}$	➡	0,51
---	---	---------------------	---	-------------



Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 18ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



	Casos novos	Arquivados + remetidos a outras VTS	Saídas em relação às entradas
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	971	1.234	127,09%
Média unidades similares	1.212,94	1.160,08	95,64%

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades superou em 263 o número de casos novos. Dessa forma, como anteriormente apontado, o acervo processual registrou queda no período. Ademais, o percentual de arquivados em relação aos casos novos na Unidade (127,09%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (95,64%).

Em face disso, o seu índice de vazão processual (0,51) foi melhor que a média da respectiva faixa de movimentação processual (0,70), encontrando-se na oitava colocação entre as 53 unidades com tramitação processual similar.

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

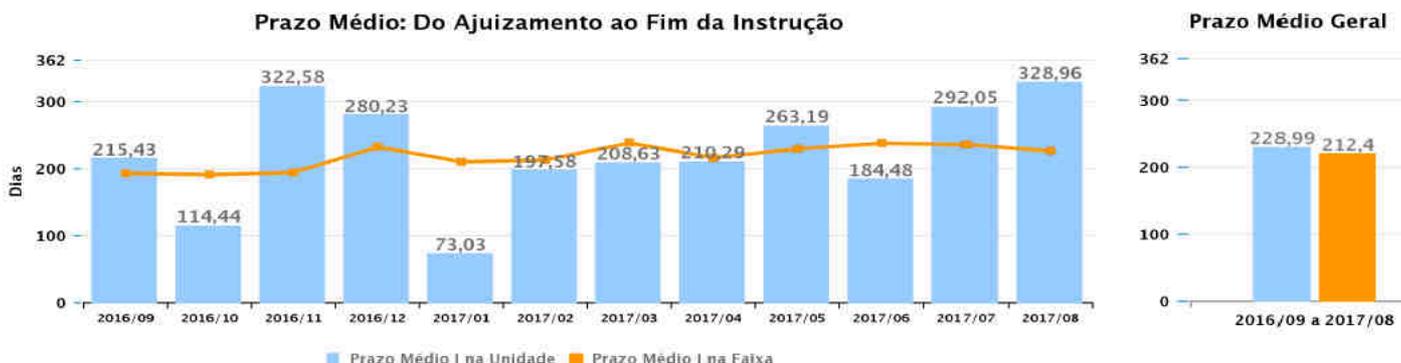
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	228,99	➔	0,54
Maior prazo médio na faixa de movimentação	420,38		



Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 18ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou aumento de 214,14 dias, no período de 2015/09 a 2016/08, para 228,99 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08 (elevação de 6,93%). Esses resultados apontam lapso de tempo de tramitação na Unidade 16,59 dias mais moroso (7,81%) do que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador (0,54) foi o 36º colocado entre as 53 unidades com tramitação processual similar.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

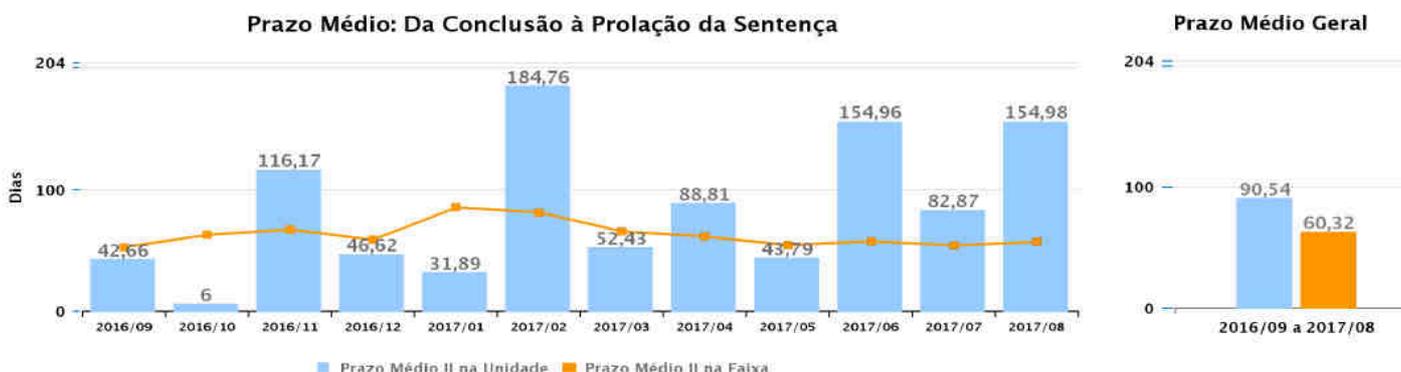
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 18ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 44,36 dias, no período de setembro de 2016 a agosto de 2017, para 90,54 dias, nos doze meses subsequentes (aumento de 104,10%). Diante disso, o tempo médio para prolação de



sentença foi 50,10% superior à sua respectiva faixa de movimentação processual, cuja média alcançou 60,32 dias. O índice desse indicador (0,61) foi maior que o índice médio da faixa (0,41), sendo o 43º colocado dentre as unidades com tramitação processual similar.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	1.214,10	→	0,46
Maior prazo médio na faixa de movimentação		2.632,52		

Mês de Referência: 2017/08

Unidade Judiciária: 18ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou de 1.697,52 dias, no período de 2015/09 a 2016/08, para 1.214,10 dias, nos doze meses subsequentes. Apesar da queda verificada, o prazo apresentado evidencia um desempenho inferior quando comparado ao do conjunto das Unidades com tramitação processual similar, em que registrado um prazo médio de 653,12 dias.

O índice desse indicador (0,46) foi pior que o índice médio da faixa (0,25), sendo o quarto pior colocado dentre as 53 unidades com tramitação processual similar.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

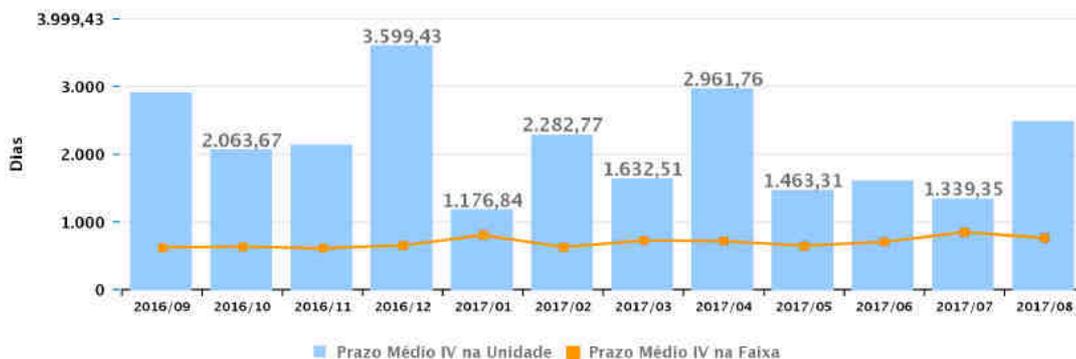
Prazo médio na unidade	1.984,48	1,00
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.984,48	

Mês de Referência: 2017/08

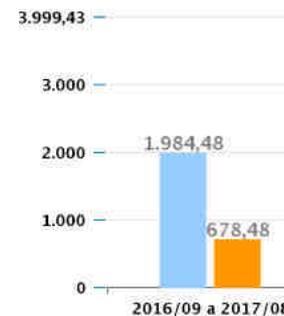
Unidade Judiciária: 18ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 2.937,47 dias, no período de 2015/09 a 2016/08, para 1.984,48 dias, nos doze meses subsequentes (redução de 32,44%).

Apesar da queda, o tempo de tramitação processual na unidade foi 1.306 dias mais moroso (192,49%) que a média da faixa de movimentação processual nos últimos 12 meses. O resultado da Unidade nesse indicador (1,00) foi o maior entre as Unidades com tramitação similar, aspecto negativo.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso	(0,17 x 2) + (0,61 x 1) + (0,88 x 3) + (1,00 x 1) + (0,51 x 1) + (0,54 x 2) + (0,61 x 2) + (0,46 x 2) + (1,00 x 1)	0,62
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis	(2+1+3+1+1+2+2+2+1)	

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,62) foi o quinto pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Exceto no congestionamento na fase de conhecimento (quinto melhor desempenho na sua faixa de movimentação processual) e na vazão processual (oitavo melhor desempenho), em todos os demais indicadores de desempenho apurados ficaram abaixo da média das demais unidades comparáveis. Os piores desempenhos foram apurados no acervo processual e no prazo do ajuizamento ao arquivamento (piores desempenhos entre as unidades com tramitação processual similar), no congestionamento na fase de liquidação (segundo pior colocado) e na fase de execução (quinto pior colocado) e no prazo médio do ajuizamento ao fim da execução (quarto pior colocado).



3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Aldemir José Busanello	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Carla Núbia Pereira Elmir	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Carlos Alberto Xeres de Souza	01.09.2016	31.08.2017	365	2	363	0,99
Cláudia Rodrigues Brundo	01.09.2016	31.08.2017	365	1	364	1,00
Cláudio Aredes Rodrigues Filho	01.09.2016	31.08.2017	365	5	360	0,99
Cristine Barbieri Lourenço	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Gladis Carita Marques	01.09.2016	31.08.2017	365	3	362	0,99
Iara Vianna Rodrigues Pellegrino	01.09.2016	31.08.2017	365	3	362	0,99
Israel Abrahão Tvorecki	01.09.2016	31.08.2017	365	6	359	0,98
Júlio Moroszczuk	01.09.2016	31.08.2017	365	4	361	0,99
Leila Raquel Kakow	01.09.2016	31.08.2017	365	80	285	0,78
Letícia Freire Ledur	01.09.2016	31.08.2017	365	1	364	1,00
Luciara Livi Sponchiado	01.09.2016	31.08.2017	365	1	364	1,00
Maria de Lourdes Junqueira Moraes Perez	01.09.2016	31.08.2017	365	1	364	1,00
Maristela Kreuz Haas	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Rogério Krauspenhar	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Saete Carolina Carlotto	01.09.2016	31.08.2017	365	2	363	0,99
TOTAL						16,70

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.



A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.286 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{16,70}{12}$	→	138%
--	---	--------------------	---	-------------

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,62 x 138%	→	0,86
---	---	-------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupa a última colocação no período averiguado entre as 53 Unidades de sua faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (49º colocado) e o seu índice geral decorre da sua força de trabalho (138%) estar bastante acima do previsto na Resolução 63/2010 do CSJT, encontrando-se, também, em patamar bastante acima da média das demais unidades comparadas (que foi de 91% no período avaliado).

4 METAS DO CNJ

4.1 ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: *“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.*

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
845	1.414	167,34%	Meta cumprida



4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
948	891	93,99%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
49	1.668	2,94%	45%	Meta não cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
1.011	790	78,14%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	0	
2º União	165	88	
3º Estado do Rio Grande do Sul	184	91	
4º Caixa Econômica Federal	2	2	
5º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0	
6º Oi S.A.	0	0	
7º Banco do Estado do Rio Grande do Sul	0	0	
8º Claro S.A.	0	1	



9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	1
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	0

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Meta para 2016	Resultado
356	183	348	Meta cumprida

4.2 ANO DE 2017

4.2.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos até 31.08.2017	Solucionados até 31.08.2017	%	Resultado
433	752	173,67%	Indicativo de cumprimento da meta

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.08.2017	%	Resultado
1.213	1.168	96,29%	Meta já cumprida

4.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações até 31.08.2017	Solucionados até 31.08.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
53	728	7,28%	51%	Indicativo de não cumprimento da meta

4.2.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução até 31.08.2017	Execuções baixadas* até 31.08.2017	Grau de Cumprimento	Resultado
492	582	118,29%	Indicativo de cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



4.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
1	Meta ainda não cumprida
Ação Civil Pública nº 0021715-50.2014.5.04.0009	
Processo se encontra desde 16.11.2015 com discussões acerca de perícia técnica designada. Em 25.09.2017, data em que realizada a consulta processual, havia determinação para que as partes tivessem vista do laudo técnico.	

4.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.08.2017
1º	1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	2º Estado do Rio Grande do Sul	91	190
3º	3º Caixa Econômica Federal	2	1
4º	4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
6º	6º Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	0	0
7º	7º Claro S.A.	1	1
8º	8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	0
9º	9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	1	1
10º	10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 31.08.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado
95	193	93	Indicativo de não cumprimento da meta

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira, no turno da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	4 (P)	4 (P)	4 (P)	4 (P)	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 06.10.2017)

Legenda: P – Audiências de prosseguimento



Não tramitam na Unidade Processos pelo Rito Sumaríssimo, que não se aplica à Fazenda Pública. Não existem pautas reservadas à audiência inicial, pois, salvo raríssimas exceções, a defesa é apresentada em Secretaria (artigo 1º, inciso II, da Recomendação CGJT nº 02/2013).

Conforme informação do Diretor de Secretaria todas as audiências são conduzidas pelo Juiz Titular, e as sentenças são distribuídas entre J1 e J2. A organização do trabalho entre os dois juízes (o J1 realiza audiências e o J2 fica responsável pelos despachos) tem por objetivo atender às necessidades da secretaria, tendo em vista as peculiaridades dos processos. Registra-se que a maioria dos encerramentos de instrução ocorrem em Secretaria.

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Instrução	23.01.2018	24.01.2018

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 06.10.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2015/09 a 2016/08	2016/09 a 2017/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Ordinário	90,50	197,50	118,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2017)

Por se tratar de Vara especializada em ações que a Fazenda Pública é parte, não foram realizadas audiências do rito sumaríssimo no período avaliado. Por sua vez, as audiências iniciais no rito ordinário registraram uma elevação no seu prazo médio, de 90,50 dias, no período de 2015/09 a 2016/08, para 197,50 dias, nos doze meses subsequentes (aumento de 118,23%). Impende salientar que no período avaliado foram realizadas apenas 5 audiências iniciais, sendo prática da Unidade a determinação para apresentação da contestação em secretaria. Nessa senda, o cálculo do prazo médio não possui qualquer relevância para análise da situação da Unidade.

Ademais, é oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015/09 a 2016/08	2016/09 a 2017/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Ordinário	796,00	947,25	19,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2017)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito ordinário avançou de 796 dias, no período de 2015/09 a 2016/08, para 947,25 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 19%). Entretanto, não há regular marcação de audiências para encerramento da instrução, que ocorrem em número reduzido, não tendo, assim, relevância o prazo médio em questão.



5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/09 a 2017/08					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Eduardo Batista Vargas	0	1	0	0	1
João Batista Sieczkowski Martins Vianna	4	316	0	8	328
Sônia Maria Pozzer	1	0	0	0	1
TOTAL	5	317	0	8	330

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/09 a 2016/08			2016/09 a 2017/08		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de Declaração	107	186	81	169	95	61
Exceções de Incompetência	3	1	2	2	2	3
Antecipações de Tutela	94	10	126	76	29	190
Impugnações à Sentença de Liquidação	138	127	100	160	83	124
Embargos à Execução	310	376	196	422	256	218
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	1	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-executividade	4	13	26	11	10	25
TOTAL	656	713	531	840	476	621

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 840 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 28,05% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados caiu 33,24% na comparação entre os dois períodos, passando de 713 para 476; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão aumentou de 531 para 621 processos em agosto de 2017 – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (35,10%) dos incidentes ainda pendentes.



As inconsistências estatísticas visíveis nos números acima apresentados serão analisadas no item 6.10.1.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		2015/09 a 2016/08		2016/09 a 2017/08	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	220	12,00	65	4,32
	Julgado procedente	43	2,34	32	2,13
	Julgado procedente em parte	840	45,80	660	43,91
	Julgado improcedente	280	15,27	242	16,10
	Extinto	7	0,38	17	1,13
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.390	75,79	1.016	67,60
Sem exame de mérito	Extinto	136	7,42	93	6,19
	Arquivamento (art. 844, CLT)	2	0,11	0	0,00
	Desistência	27	1,47	41	2,73
	Outras decisões	279	15,21	353	23,49
	SUBTOTAL	444	24,21	487	32,40
TOTAL		1.834	100,00	1.503	100,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2017)

Verificou-se redução de 331 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa um recuo de 18,05% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 152,83 para 125,25 processos). Apesar disso, a produção nessa Unidade foi 18,46% superior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 1.268,74 processos solucionados).

Ademais, a análise do quadro acima demonstra uma redução no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Entre setembro de 2015 e agosto de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 220, representando 12% dos processos solucionados no período; já entre setembro de 2016 e agosto de 2017, o número total de conciliações passou para 65, o que corresponde a 4,32% dos processos solucionados. Sinala-se que o número de acordos realizados pelos juízes foi muito inferior à média da faixa de movimentação processual, a qual foi de 540,45 acordos. Tal situação, entretanto, não deve causar estranheza, haja vista a competência funcional especializada da Unidade em ações em que a Fazenda Pública figura como parte, sendo bastante improvável a realização de acordos nesses processos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:



Juiz (a)	2016/09 a 2017/08				Sem exame de mérito SUBTOTAL	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito			SUBTOTAL		
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Bruno Feijó Siegmann	0	5	0	5	0	5
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	46	0	46	5	51
Caroline Bitencourt Colombo	0	1	0	1	2	3
Igo Zany Nunes Corrêa	0	5	0	5	0	5
João Batista Sieczkowski Martins Vianna	31	390	5	426	89	515
Mariana Piccoli Lerina	0	5	0	5	0	5
Mariana Vieira da Costa	0	3	2	5	1	6
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	0	2	0	2	0	2
Nikolai Nowosh	0	4	0	4	1	5
Paulo Ernesto Dorn	34	472	10	516	389	905
Rita Volpato Bischoff	0	1	0	1	0	1
TOTAL	65	934	17	1.016	487	1.503

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 08.10.2017, consideradas as férias no período de 31.08 a 29.09.2017, registram **138** processos com o Juiz Titular **João Batista Sieczkowski Martins Vianna**, pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 04.11.2016.

O Juiz **Paulo Ernesto Dorn** possui **01** processo pendente de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 22.05.2017.

No total, são **139** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 09.10.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 08.10.2017. Mais de 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 07.09.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e os ofícios são expedidos no prazo médio de uma semana contados da data do despacho, à exceção dos casos urgentes, que são cumpridos de imediato. No dia da inspeção, a Secretaria estava expedindo as notificações e os ofícios decorrentes de despachos assinados em 09.10.2017. As intimações para a PRF e AGU são realizadas semanalmente.

Em análise aleatória no PJe constatou-se: no processo nº 0020264-55.2017.5.04.0018 há determinação de expedição de ofício em 15.09.2017 não cumprida até a data da correição; no



processo nº 0020305-22.2017.5.04.0018 há despacho determinando expedição de ofício datado de 21.07.2017 não cumprido até a data da correição; no processo 0020606-03.2016.5.04.0018 há despacho firmado em 04.09.2017 determinando sejam notificadas a executada e a União, não cumprido até a data da correição.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e as autorizações judiciais são expedidos em média dentro de 30 dias contados da determinação judicial, ao passo que as RPV's são expedidas em 15 dias, e os Precatórios conforme a demanda, observando o limite considerado para o pagamento no ano posterior.

Em exame, por amostragem, de processos eletrônicos, apurou-se: no de número nº 0020094-25.2013.5.04.0018, a expedição de precatório foi determinada em 19.06.2017 e cumprida em 29.06.2017; no processo nº 0020024-08.2013.5.04.0018, despacho relativo ao precatório foi proferido em 23.08.2017, não cumprido até a data da correição; no processo nº 0020085-29.2014.5.04.0018 (tramitação preferencial) foi determinada expedição de RPV em 14.09.2017, não cumprida até a data da correição; no processo nº 0020411-18.2016.5.04.0018, expedição de RPV foi determinada em 08.06.2017, em 04.07.2017 foi emitida certidão de cálculos, inexistindo movimentação posterior.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás têm prioridade e são expedidos no dia em que recebida a guia de pagamento, a exceção daqueles em favor da União, que demoram um pouco mais. No dia da correição estavam sendo expedidos alvarás para União com guias juntadas em 10.09.2017.

No processo eletrônico nº 0021197-74.2016.5.04.0014, examinado por amostragem, foi determinada a expedição de alvará em 23.08.2017, não cumprida até a data correição.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A unidade recebe, em média, 100 petições por dia (PJE e Físicos), que são apreciadas no prazo de 4 dias. No dia da inspeção, estava sendo apreciado o protocolo do dia 06.10.2017.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo é realizada passados 10 dias do vencimento. Na data da correição estavam sendo certificados os prazos com vencimento entre os dias 10 e 20.09.2017.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos ao TRT é realizada diariamente.

No PJe apurou-se, por amostragem, que no processo nº 0020358-08.2014.5.04.0018 expirou o prazo para contrarrazões em 27.04.2016, e a remessa para o TRT ocorreu em 09.05.2016; no processo nº 0020017-98.2013.5.04.0023 o prazo para contrarrazões findou em 22.09.2017, e a remessa para o TRT foi realizada em 05.10.2017.

6.7 CONVÊNIOS

Os convênios mais utilizados na Unidade são Bacenjud, Infojud, Renajud e Serasajud. Informou o Diretor de Secretaria, outrossim, que os demais convênios disponíveis também são



utilizados, mas em menor escala. No dia da correição estavam sendo efetuadas as pesquisas BACEN determinadas na semana anterior.

Foram examinados, por amostragem, os processos eletrônicos nºs 0020039-35.2017.5.04.0018, 0020689-87.2014.5.04.0018 e 0020847-45.2014.5.04.0018, os quais possuem decisão para efetuar pesquisa Bacen em 04.10.2017, ainda sem cumprimento; no processo 0021119-68.2016.5.04.0018, a determinação de pesquisa Bacen ocorreu em 20.03.2017, e foi cumprida em 11.05.2017.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento é registrado no sistema diariamente; os processos são remetidos para o arquivo a cada 30 dias.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT é feita depois do uso do convênio BacenJud. A retirada é feita no momento do pagamento. Quando há acordo, é feito o registro de “exigibilidade suspensa”.

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

BNDT			
	2015/09 a 2016/08	2016/09 a 2017/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	173	118	-31,79%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	152	134	-11,84%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.300	2.240	-2,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.08.2017. Dessa consulta, constatou-se a existência de **07 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual encontra-se relacionada abaixo:

1	Processo nº 0000147-62.2011.5.04.0015
Situação processual: em 19.07.2016, foi registrada a inclusão dos dados DA PARTE AUTORA (Lucia Helena Bastos Maschke) no BNDT, sem garantia do juízo. Em 27.01.2016, foi apresentada petição comprovando o recolhimento das custas pela parte autora. Em 06.07.2016, foi certificada a inexistência de débitos pendentes, oportunidade em que foi proferida sentença extinguindo a execução e determinando a devolução de documentos e o arquivamento definitivo do processo. Em 15.09.2016, os autos foram arquivados definitivamente, sem registro de débitos.	



2 Processos nº 0019000-72.1995.5.04.0018 (4ª reclamada), 0024700-34.1992.5.04.0018 (1ª reclamada), 0024800-18.1994.5.04.0018 (1ª reclamada), 0025300-59.2009.5.04.0018 (1ª reclamada), 0028400-22.2009.5.04.0018 (1ª reclamada), 0045600-33.1995.5.04.0018 (1ª reclamada).

Situações similares ao processo nº 0000147-62.2011.5.04.0015.

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 08.09.2017)

Além dos processos acima citados, também se encontram com devedores inscritos no BNDT, e com registro de execução extinta, os 49 processos abaixo listados:

0046700-42.2003.5.04.0018	0112800-47.2001.5.04.0018	0195800-61.2009.5.04.0018
0053400-83.1993.5.04.0018	0113600-85.1995.5.04.0018	0203200-97.2007.5.04.0018
0053400-97.2004.5.04.0018	0114700-55.2007.5.04.0018	0236100-36.2007.5.04.0018
0060200-05.2008.5.04.0018	0121700-48.2003.5.04.0018	0250600-73.2008.5.04.0018
0061100-22.2007.5.04.0018	0134400-13.1990.5.04.0018	0253200-04.2007.5.04.0018
0070200-26.1992.5.04.0018	0136400-92.2004.5.04.0018	0266200-08.2006.5.04.0018
0073900-87.2004.5.04.0018	0140500-27.2003.5.04.0018	0267100-88.2006.5.04.0018
0077700-89.2005.5.04.0018	0151900-96.2007.5.04.0018	0268100-60.2005.5.04.0018
0089700-24.2005.5.04.0018	0158200-45.2005.5.04.0018	0280600-27.2006.5.04.0018
0096800-11.1997.5.04.0018	0163100-66.2008.5.04.0018	0283300-68.2009.5.04.0018
0096800-64.2004.5.04.0018	0168800-86.2009.5.04.0018	0287800-80.2009.5.04.0018
0100700-89.2003.5.04.0018	0169900-76.2009.5.04.0018	0298600-12.2005.5.04.0018
0101200-78.1991.5.04.0018	0176700-62.2005.5.04.0018	0313200-33.2008.5.04.0018
0101700-37.1997.5.04.0018	0181900-11.2009.5.04.0018	0316500-66.2009.5.04.0018
0102200-20.2008.5.04.0018	0181900-45.2008.5.04.0018	0332800-40.2008.5.04.0018
0103700-49.1993.5.04.0018	0188700-94.2005.5.04.0018	0346900-63.2009.5.04.0018
9440200-53.1991.5.04.0018	-	-

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos **por amostragem** no quadro abaixo:

1 Processo nº 0020864-65.2015.5.04.0012

Situação processual: Foram apresentados, em 08.7.2017, **embargos de declaração** pela parte autora contra decisão que indeferiu antecipação de tutela. Mediante conclusão para mero despacho, foi proferida decisão que não acolheu os embargos apresentados. Como não foram utilizados os movimentos processuais corretos, o incidente permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.

2 Processo nº 0021291-75.2014.5.04.0019

Situação processual: Ação Civil Pública ajuizada em 23.09.2014, com pedido de **antecipação de tutela**. A ação foi distribuída por sorteio à 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, e por todo o tempo que ela lá permaneceu, não houve manifestação do juízo sobre o pedido da parte autora. Redistribuída a ação para a 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 06.11.2015, e proferida sentença em 22.10.2016, em nenhum momento foi apreciado o pedido, de forma que o incidente permanece pendente de decisão até a presente data.



3 Processo nº 0020178-55.2015.5.04.0018

Situação processual: intimada para dizer se tinha provas a produzir, a reclamada, em 15.06.2015, informou não ter interesse na produção de prova testemunhal e requereu a prolação de sentença. No entanto, essa manifestação foi tipificada pela parte no sistema PJe-JT como **impugnação à sentença de liquidação**, gerando uma pendência para a Unidade desde aquela data.

4 Processo nº 0020832-42.2015.5.04.0018

Situação processual: Em 06.04.2017, de **embargos à execução** pela segunda reclamada. Em 27.07.2015, foram apresentados embargos à execução pelo reclamado. Feita conclusão para mero despacho em 07.04.2016, foi proferida decisão extinguindo o incidente, por ausência de garantia da execução. No entanto, como não foram utilizados os movimentos processuais corretos, o incidente permanece pendente de decisão até a presente data.

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 25.09.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema inFOR, em 26.09.2017, que totalizou **809 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR.

Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:	
0001168-93.2013.5.04.0018	0055500-40.1995.5.04.0018
0078500-15.2008.5.04.0018	0095100-48.2007.5.04.0018
0144900-45.2007.5.04.0018	0000713-31.2013.5.04.0018
0001986-79.2012.5.04.0018	0150600-65.2008.5.04.0018
0001895-57.2010.5.04.0018	0244400-16.2009.5.04.0018
0000469-05.2013.5.04.0018	0001228-66.2013.5.04.0018
0159900-85.2007.5.04.0018	0144500-31.2007.5.04.0018
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0274000-24.2005.5.04.0018	0176400-32.2007.5.04.0018
0056300-82.2006.5.04.0018	0184100-59.2007.5.04.0018
0000400-75.2010.5.04.0018	0182700-39.2009.5.04.0018
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0197300-36.2007.5.04.0018	0001956-44.2012.5.04.0018
0002333-15.2012.5.04.0018	0000756-70.2010.5.04.0018



6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 26.09.2017 e 10.10.2017, data da correição. As posições, nas referidas datas, eram as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	1 -	0020502-74.2017 -	14.08 -
Processos com petições avulsas	- 1	- 0020931-89.2017	- 10.10
Processos com habilitações nos autos não lidas	- -	- -	- -
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	- -	- -	- -
Processos com petições não apreciadas	2 18	0020122-90.2013 Todos	25.09 10.10
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	- -	- -	- -
Processos com audiências não designadas	5 -	0020900-21.2017 -	25.09 -

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	35 36	- -	- -
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	11 13	- -	- -
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	437 396	- -	- -
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	80 86	0020100-95.2014 0020100-95.2014	25.01 25.01
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	50 -	0020855-17.2017 -	25.09 -
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	2 8	- -	- -
Prazos vencidos	1-Conhecimento	261 195	0020261-85.2017 0020910-36.2015	18.07 04.08
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	4 8	0020884-04.2016 0020884-04.2016	18.09 18.09
Preparar comunicação	1-Conhecimento	61 150	0021264-27.2016 0021264-27.2016	10.05 10.05
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	113 180	0020762-54.2017 0020821-42.2017	14.09 24.09
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	2 2	- -	- -
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	167 284	- -	- -
Análise de Liquidação	2-Liquidação	265 192	0021331-26.2015 0021331-26.2015	03.07 03.07
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	1 2	0020517-37.2017 0020836-59.2017	22.09 05.10



Cumprimento de providências	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	37	0020323-77.2016	22.09
		9	Todos	10.10
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	41	0021229-04.2015	12.07
		35	0021229-04.2015	12.07
Preparar comunicação	2-Liquidação	196	0020078-03.2015	19.04
		213	0020077-52.2014	07.08
Aguardando laudo pericial	3-Execução	1	-	-
		1	0020069-12.2013	22.06
Aguardando término dos prazos	3-Execução	88	-	-
		143	-	-
Análise de Execução	3-Execução	89	0020328-70.2014	27.04
		84	0020328-70.2014	27.04
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	1	0020007-69.2013	19.09
		-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	3	-	-
		4	-	-
Iniciar Execução	3-Execução	2	0020834-41.2017	22.09
		-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	297	0020674-84.2015	08.07
		239	0020756-81.2016	23.08
Preparar comunicação	3-Execução	88	0020371-02.2017	23.08
		171	0020371-02.2017	23.08
Publicar DJE	3-Execução	1	0021000-78.2014	26.09
		-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	6	0000001-02.2017	08.09
		-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	39	0020595-37.2017	25.08
		-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 26.09.2017 e na data da correição)

Na data da correição a Unidade contava com 2.694 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 809 processos na fase de liquidação e 1.125 na fase de execução, além de 1.180 processos na aba Arquivados.

A Unidade mantém sempre os agrupadores limpos, inclusive os “Processos com petições avulsas” e “Processos com petições não apreciadas”, que no dia da correição registravam apenas processos do próprio dia 10.10.2017.

As tarefas e respectivas caixas estão bem organizadas, o que facilita a visualização e compreensão da movimentação dos processos.

Há, todavia, algumas observações a serem feitas:

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, é inadequada a criação de caixas como “Aguarda AI”, “Concluir Dr. Vianna”, “Controle de prazos diversos”, “Cumprimento de sentença”, “Mandados”, “nomear contador”, “impugnação de cálculos”, “Bacenjud”, “Lançar a conta”, “RPV/Precatório”, “Sequestro” entre outras. Ainda, em “Análise de execução” há processos sem movimentação desde 27.07.2017, aguardando homologação de contas.

Constatou-se, por amostragem, outras situações de morosidade, como no processo 0020821-42.2017.5.04.0018, em “Triagem inicial”, com despacho determinando a redistribuição aleatória, pendente desde 26.09.2017, ou no processo 0021460-94.2016.5.04.0018, cujo último movimento foi despacho proferido em 17.07.2017 determinando à Secretaria que providencie



averbação da penhora do imóvel junto ao Registro respectivo, em “Analisar expediente da secretaria”.

Cita-se, ainda, a tarefa “Prazos vencidos”, na aba Execução, cuja caixa “ExFis” possui 190 processos pendentes a partir de 11.07.2017. De resto, o quadro acima revela haver morosidade em outras tarefas, a exemplo de “Prazos vencidos” na fase de conhecimento, “Preparar comunicação” na fase de conhecimento, “Preparar ato de comunicação” e “Preparar comunicação” na fase de liquidação.

Cumpra referir, ainda, as situações de morosidade relatadas nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 supra.

Conforme verificado, por amostragem, nos processos 0021097-44.2015.5.04.0018, 0020441-53.2016.5.04.0018 e 0021050-36.2016.5.04.0018, o prazo de um dia estabelecido no artigo 228 do CPC para conclusão é regularmente observado.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0108300-64.2003.5.04.0018
Aspectos gerais dos autos*: Não registrada a devolução dos autos na carga da fl. 552. Movimentação processual: Autos recebidos na origem com pendência de julgamento de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista em 30.03.2012, determinando-se aguardar o julgamento do recurso (fls. 517v-8). Acórdão juntado aos autos em 26.08.2016 (fls. 519-47), data em que foi determinada a expedição dos alvarás deferidos na sentença e a intimação das partes, alternadamente, para apresentação da conta de liquidação (fl. 548). Alvarás de FGTS e Seguro-Desemprego expedidos em 30.08.2016 (fls. 549-50), exequente intimado com prazo a contar de 06.09.2016 (fl. 551). Manifestação do exequente em 28.09.2016, apresentando a conta de liquidação (fls. 553-60). A executada remanescente, CEEE, intimada com prazo a contar de 24.10.2016 (fl. 562), não se manifestou, homologando-se a conta de liquidação apenas em 15.03.2017 (fl. 564). Edital de citação expedido apenas em 28.07.2017 (fl. 566), determinando-se a realização de bloqueio Bacen em 13.09.2017 (fl. 567).	
2	0001046-80.2013.5.04.0018
Aspectos gerais dos autos*: versos das fls. 327, 328, 378, 381, 404 em branco, sem a inutilização do espaço. Cargas das fls. 329, 335, 343, 347, 355 sem registro da devolução. Termos de juntada das fls. 329 (verso), 343 (verso) sem inutilização do espaço após o texto e identificação do servidor responsável pelo ato. Termo de juntada da fl. 382 verso sem inutilização do espaço após o texto. Termo de encerramento do segundo volume, fl. 405 verso, efetuado por estagiária, sem supervisão e sem assinatura. Movimentação processual: Cálculos de liquidação apresentados pela executada FPE em 20.01.2016 (fls. 320-5), intimada com prazo a contar de 10.02.2016 (fl. 327), a exequente se manifestou em 18.02.2016, impugnando em parte a conta apresentada (fls. 330-2). Em 09.03.2016 o juízo apreciou as impugnações da exequente, determinando a retificação da conta de liquidação (fl. 333). Conta retificada apresentada em 28.03.2016 (fls. 336-41), impugnação da exequente em 17.05.2016 (fls. 348-50, carmim). Impugnações da exequente analisadas e conta homologada em 24.10.2016 (fl. 352). Mandado de citação expedido em 10.11.2016 e cumprido em 11.11.2016 (fls. 354 e 356-7). Embargos à Execução apresentados em 22.11.2016 (fls. 358-61). Apenas a União apresentou contraminuta, em 01.03.2017 (fls. 364-6). Sentença de improcedência publicada em 31.05.2017 (fl. 370). Agravo de Petição apresentado pela executada FPE em 22.06.2017 (fls. 373-80), contraminuta pela União em 29.06.2017 (fls. 383-92) e pela exequente em 14.07.2017 (fls. 396-8). Em 18.08.2017 foi expedida RPV do valor incontroverso (fls. 402-3), entregue em 24.08.2017 (fl. 412).	
3	0144800-90.2007.5.04.0018
Aspectos gerais dos autos*: Termo de juntada da fl. 531 (verso) sem inutilização do espaço após o texto e identificação do servidor responsável pelo ato. Termo de Juntada da fl. 569 (verso) apócrifo. Movimentação processual: Em 14.01.2016 foi juntado aos autos o andamento da Carta Precatória expedida para a comarca de Canoas (fls. 529v-30), a qual foi devolvida em 11.04.2016 (fls. 531v-40). Pesquisa Bacen negativa em 28.04.2016 (fl. 541). Intimado com prazo a contar de 30.05.2016 (fl. 543), o exequente se manifestou em 07.06.2016, informando desconhecer bens passíveis de execução em nome da executada, requerendo a realização de pesquisa junto ao Serviço de Documentação da Corregedoria Geral da Justiça (fl. 545), o que foi deferido pelo juízo em	



15.06.2016 (fl. 546), ofício expedido em 30.06.2016 (fl. 547). Juntado aos autos em 25.07.2016 ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, com imóvel em nome de sócio executado (fls. 548-50). Em 02.09.2016 foi determinada a intimação do exequente (fl. 522), o qual se manifestou em 22.09.2016, requerendo a citação por edital (fl. 555), o que foi determinado pelo juízo em 06.10.2016 (fl. 556), expedindo-se o Edital em 23.11.2016, com prazo a contar de 14.12.2016 (fl. 558). Em 22.02.2017 foi certificado o decurso do prazo do Edital, sem pagamento da dívida, determinando-se a realização de pesquisa Bacenjud (fl. 559), realizada, em sucesso, em 31.03.2017 (fl. 560). O exequente peticionou em 10.04.2017, requerendo a penhora no rosto dos autos do processo CP 0020667-75.2016.5.04.0271, onde foi penhorado imóvel do executado, na comarca de Tramandaí (fl. 564), providência deferida pelo juízo em 20.04.2017 (fl. 565). Carta Precatória para Penhora expedida em 08.05.2017 (fl. 567) e devolvida em 25.07.2017, com resultado positivo para penhora (fls. 570-6), exequente intimado com prazo a contar de 08.09.2017 (fl. 581).

4

0118200-03.2005.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: Não registrada a devolução na carga da fl. 113, verso da fl. 117 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual**: Em 06.05.2015 a exequente, União, postulou o redirecionamento da execução contra os sócios, por dissolução irregular da sociedade (fls. 100-11). **Apenas em 13.01.2016 despachou o juízo**, determinando a intimação da exequente para esclarecer sobre o conteúdo da petição da fl. 75 (fl. 112). **Em 17.02.2016** a exequente informou que não foi efetuada a integralidade do pagamento devido, reiterando os termos da petição das fls. 100-11 (fl. 115). Despacho do juízo apenas **em 10.05.2016**, deferindo o redirecionamento da execução contra os sócios (fl. 118). Carta Precatória Citação Executória expedida apenas **em 11.11.2016** (fl. 123), determinando-se a solicitação de informações **apenas em 15.09.2017**.

5

0104200-61.2006.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: não registrada a devolução da carga nas fls. 82 e 86. Verso da fl. 87 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual**: Em 18.01.2016, o juízo determinou a intimação do leiloeiro para informar sobre a efetiva entrega do bem (fl. 76), intimação expedida com prazo a contar de 04.02.2016 (fl. 77), peticionando o leiloeiro em 22.02.2016, para informar que não houve a entrega do bem (fl. 80). Intimada, a exequente se manifestou em 06.04.2016, para requerer a realização de pesquisa Bacenjud (fl. 82v), pesquisa realizada em 13.05.2016, com resultado negativo (fl. 84). Intimada, a exequente peticionou em 24.05.2016, requerendo a suspensão do prazo pelo período de 12 meses (fl. 87). Em 27.05.2016 foi determinado o arquivamento do feito (fl. 88), que não foi efetuado. Em 31.07.2017 a União reiterou o pedido de suspensão do feito por 12 meses (fl. 90), o que foi deferido em 25.08.2017 (fl. 92).

6

0007100-04.2009.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Processo remetido à origem, com pendência de julgamento de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista em 11.06.2013 (fl. 315). Autos retirados em carga pelo advogado do autor em 26.09.2016 e devolvido em 28.09.2016 (fl. 316), sem movimentações posteriores.

7

0082500-24.2009.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: versos das fls. 244 e 245 em branco, sem a inutilização dos espaços. **Movimentação processual**: Em 06.02.2015 foi determinado à Secretaria que verificasse eventuais pendências no feito (fl. 235), o que somente foi realizado em 16.08.2016, convertendo-se depósito em pagamento de CDA (fls. 236-8). Alvará expedido em 17.08.2016, guia DARF paga em 31.08.2016 (fl. 240v). Em 01.09.2016 a executada peticionou reiterando o pagamento da dívida, postulando o encerramento da ação (fls. 241-4). Apenas em 13.09.2017 foi apreciada a petição da executada, determinando-se a verificação de eventuais pendências no feito (fl. 245). Obs. Muita demora no impulso processual.

8

0293400-82.2009.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: Falta registro de devolução da carga nas fls. 212, 222 e 226. Não inutilizado o espaço após o texto no Termo de Juntada da fl. 235v. Não há certidão para os dois documentos reduzidos juntados na fl. 256. **Movimentação processual**: Em 10.12.2015 a exequente concordou com a conta de liquidação, requerendo a homologação (fl. 211). Em 25.02.2016 foi certificado o transcurso in albis do prazo para manifestação do segundo executada, Município de Porto Alegre (fl. 212v). Cálculo homologado em 11.05.2016 (fl. 214), expedindo-se edital de citação com prazo a contar de 01.06.2016 (fl. 217). Não havendo pagamento, em 22.07.2016, determinou-se a realização de pesquisas Bacen em nome da executada principal (fl. 218), pesquisa Bacen Negativa em 02.08.2016 (fl. 219). Intimado para indicar bens da executada principal, com prazo a contar de 15.08.2016 (fl. 221), o executado subsidiário, Município de Porto Alegre, retirou os autos em carga em 02.09.2016 (fl. 222) e não se manifestou,



determinando-se a citação do executado subsidiário em 13.09.2016 (fl. 223). Mandado de citação expedido em 27.10.2016 e cumprido em 07.11.2016 (fl. 227). Em 10.01.2017 foi certificada a ausência de pagamento e determinada a expedição de RPV (fl. 228). RPV expedida em 24.02.2017 (fl. 232) e entregue ao Município em 06.03.2017 (fl. 234). Em 25.04.2017 o Município de Porto Alegre comprovou o pagamento da dívida (fls. 236-49). Alvarás expedidos em 27.04.2017 (fls. 250-2). Em 09.05.2017 peticionou a procuradora das autoras, informando o falecimento da reclamante Dolores Rocha, devolvendo ao banco os valores sacados em nome da referida reclamante, descontado o valor dos honorários advocatícios (fls. 254-7). Em 05.06.2017 o juízo determinou a intimação das sucessoras para comprovar a condição de beneficiárias (fl. 258), as quais compareceram em Secretaria em 07 e 24.08.2017, ficando cientes do despacho do juízo (fl. 260v).

9

0255500-36.2007.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: Falta registro de devolução da carga nas fls. 602 e 617. Não inutilizado o espaço após o texto na Certidão da fl. 614v. **Movimentação processual**: Em 25.01.2016 a exequente apresentou impugnação às certidões de atualização da conta de liquidação, quanto à correção monetária em honorários assistenciais (fls. 603-4), contraminuta apresentada pelo executado, Estado do Rio Grande do Sul, em 18.02.2016 (fls. 608-9) e pela executada Ascar em 22.02.2016 (fls. 611-2). O feito foi movimentado novamente em 03.06.2016, quando o juízo determinou a intimação para devolver o valor sacado, que teria sido depositado equivocadamente neste feito (fl. 613). Em 27.06.2016 a exequente peticionou, requerendo a compensação dos valores sacados com os seus créditos (fl. 620), manifestando-se a executada Ascar em 29.07.2016 para discordar do requerimento (fl. 624). A questão foi analisada pelo juízo apenas em 18.04.2017, quando foi determinada a verificação da situação do processo em que deveria ter sido efetuado o depósito (fl. 626), certificando-se em 08.05.2017 que o valor da dívida naquele feito estaria pago, restando pendente apenas R\$ 92,04 a ser pago a título de honorários assistenciais (fls. 627-31). Em 08.05.2017 o juízo acolheu a proposta da exequente e determinou a conclusão dos autos para julgamento da impugnação da exequente (fl. 632), partes intimadas com prazo a contar de 11.05.2017 (fls. 633-5). Autos conclusos ao juiz em 28.05.2017 (fl. 638). Observação: Não consta no Infor a informação de autos conclusos ao magistrado para julgamento em 29.05.2017.

10

0064600-04.2004.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: Versos das fls. 749, 753, 755, 757 em branco, sem a inutilização do espaço. Nas fls. 754, 755 e 756/verso constam dois documentos reduzidos e na certidão menciona 3 documentos, os quais, inclusive, não foram numerados. Na fl. 758/verso consta apenas um documento reduzido e a certidão menciona 3 documentos. **Movimentação processual**: Em 23.11.2016 foi certificado nos autos a localização do 4º volume, que estava perdido na Secretaria, determinando-se o apensamento do 4º volume em restauração (fl. 748). Em 05.12.2016 foram expedidos mandados de citação postal contra as empresas executadas, os quais retornaram negativos (fls. 750-8), determinando-se a intimação do exequente para informar os endereços corretos das executadas (759). Manifestação do exequente em 20.04.2017, requerendo a citação por Edital (fl. 763), o que foi determinado pelo juízo em 03.05.2017. Editais de Citação expedidos com prazo a contar de 16.05.2017 (fls. 766-8). Em 04.08.2017 foi certificado nos autos o transcurso do prazo sem pagamento, determinando-se a realização de pesquisas Bacenjud (fl. 769). Pesquisas realizadas em 23.08.2017, sem sucesso (fl. 770). Intimado para informar meios de prosseguimento da execução, com prazo a contar de 28.08.2017 (fl. 772), o exequente se manifestou em 05.09.2017, requerendo o redirecionamento da execução contra as devedoras subsidiárias (fl. 775). Redirecionamento deferido em 08.09.2017 (fl. 778).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0060700-76.2005.5.04.0018*	31.01.2017
2	0099300-64.2008.5.04.0018*	20.04.2017
3	0001112-60.2013.5.04.0018*	30.05.2017
4	0056100-66.1992.5.04.0018*	09.06.2017
5	0099300-30.2009.5.04.0018*	13.06.2017



6	0123500-09.2006.5.04.0018*	28.06.2017
7	0033900-40.2007.5.04.0018*	03.07.2017
8	0304600-28.2005.5.04.0018*	05.07.2017
9	0046700-37.2006.5.04.0018*	19.07.2017
10	0088400-81.1992.5.04.0018*	20.07.2017
11	0001260-08.2012.5.04.0018*	26.07.2017
12	0150400-20.1992.5.04.0018*	1º.08.2017
13	0145000-97.2007.5.04.0018*	07.08.2017
14	0001134-21.2013.5.04.0018*	16.08.2017
15	0181000-33.2006.5.04.0018*	16.08.2017
16	0169500-33.2007.5.04.0018*	26.08.2017
17	0269100-61.2006.5.04.0018*	23.08.2017
18	0020000-58.2005.5.04.0018*	30.08.2017
19	0038300-83.1996.5.04.0018*	05.09.2017
20	0000230-98.2013.5.04.0018*	08.09.2017
21	0041600-33.2008.5.04.0018	11.09.2017
22	0288100-76.2008.5.04.0018*	13.09.2017
23	0127400-34.2005.5.04.0018*	13.09.2017
24	0109100-87.2006.5.04.0018*	13.09.2017
25	0116500-89.2005.5.04.0018*	13.09.2017
26	0173900-27.2006.5.04.0018*	13.09.2017
27	0103300-78.2006.5.04.0018*	13.09.2017
28	0170100-54.2007.5.04.0018*	13.09.2017
29	0166100-11.2007.5.04.0018*	13.09.2017
30	0167000-91.2007.5.04.0018*	13.09.2017
31	0101100-30.2008.5.04.0018*	13.09.2017
32	0000766-17.2010.5.04.0018*	13.09.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26.09.2017)

* Processos nos quais foram expedidas notificações para devolução dos autos no mês de setembro de 2017.

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000942-88.2013.5.04.0018*	10.04.2017
2	0135500-70.2008.5.04.0018*	20.04.2017
3	0000752-28.2013.5.04.0018*	25.04.2017
4	0000743-66.2013.5.04.0018*	30.04.2017
5	0038100-76.1996.5.04.0018*	20.05.2017
6	0008500-87.2008.5.04.0018	20.05.2017
7	0337400-07.2008.5.04.0018*	30.06.2017



8	0001268-48.2013.5.04.0018*	30.06.2017
9	0001294-46.2013.5.04.0018*	10.08.2017
10	0000971-41.2013.5.04.0018*	18.08.2017
11	0001647-91.2010.5.04.0018*	18.08.2017
12	0280200-08.2009.5.04.0018*	30.08.2017
13	0001894-72.2010.5.04.0018*	30.08.2017
14	0000610-24.2013.5.04.0018*	30.08.2017
15	0185000-08.2008.5.04.0018*	30.08.2017
16	0212800-74.2009.5.04.0018*	30.08.2017
17	0000584-31.2010.5.04.0018*	11.09.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26.09.2017)

* Processos nos quais foram expedidas notificações para devolução dos autos em 18.09.2017.

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre conta com instalações físicas que atendem às necessidades da Unidade. A quantidade de volumes de processos é expressiva, contudo, a organização dos volumes facilita a localização e acesso aos mesmos quando necessário.

A Unidade Judiciária contou com a atuação da equipe do **Serviço de Apoio Temporário – SAT** por **dois períodos** no curso do período correccionado, nos dias 14 a 18 de novembro e 12 a 16 de dezembro de 2016.

A média trienal de casos novos recebidos na Unidade foi de 1.286 processos. Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD) constata-se que a maioria dos indicadores de desempenho ficaram abaixo da média das demais unidades com a



mesma movimentação processual. Por outro lado, registra-se positivamente os desempenhos alcançados no congestionamento na fase de conhecimento (5º melhor desempenho na sua faixa de movimentação processual) e na vazão processual (8º melhor desempenho). Os desempenhos insatisfatórios foram constatados, principalmente, no acervo processual e no prazo do ajuizamento ao arquivamento, em decorrência da peculiaridade da unidade, especializada em ações em que a Fazenda Pública é parte.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária foi 0,62. Em decorrência do percentual da força de trabalho durante o período avaliado (138%), a Unidade atingiu o índice geral de desempenho de 0,86, ocupando assim a última colocação dentre as 53 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. Impende registrar que a força de trabalho (138%) está acima do previsto na Resolução 63/2010 do CSJT, encontrando-se, também, em patamar bastante acima da média das demais unidades comparadas (que foi de 91% no período avaliado). Apesar da média geral da unidade, importante mencionar o bom número de processos solucionados em relação aos casos novos no período avaliado, obtendo um aumento de 54,79%. Em decorrência do número de processos solucionados, registra-se positivamente a ocorrência de recuo no número de processos no acervo e na vazão processual, inclusive com resultados superiores à média das unidades similares. Cabe mencionar que a maioria dos processos constantes do acervo, principalmente na fase de conhecimento, estão na fase recursal, também em razão da especialização da unidade em ações nas quais a Fazenda Pública figura como parte, ações estas em que na sua quase totalidade há interposição de recursos para as instâncias superiores.

Impende destacar positivamente que a unidade alcançou a maioria das Metas estabelecidas pelo CNJ em 2016, não obteve êxito nas metas 03 e 05. Em relação às estabelecidas pelo CNJ em 2017, as metas 01 e 05 tem indicativo de cumprimento e as metas 03 e 07 têm indicativo de não cumprimento. Vale lembrar a dificuldade de cumprir a meta 03, por serem ações, via de regra, envolvendo a Fazenda Pública.

O prazo médio das audiências é atípico, uma vez que a unidade realiza poucas audiências iniciais, porquanto a praxe é a contestação ser apresentada em Secretaria. A pauta de instrução é realizada quando há necessidade de produção de prova oral. Nos feitos que tratam apenas matéria de direito não há realização de audiência. Por amostragem, foi informado pelo Diretor de Secretaria, que em setembro de 2017 foram conclusos para sentença 337 processos em Secretaria.

Salienta-se que a Unidade necessita constantemente verificar e corrigir os incidentes processuais no sistema informatizado, conforme item 5.8. Além disso, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve-se verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

As rotinas de secretaria informadas pelo Diretor no item 6 demonstram, em princípio, um bom fluxo processual, com exceção da certificação do prazo e expedições de alvarás. Ocorre que a movimentação informada não é constante, na medida em que foram apuradas algumas situações de morosidade no impulso processual, quando da análise dos processos físicos e pesquisa no inFOR, mesmo com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT em duas oportunidades durante o período correccionado. A demora verificada, em especial, do item 6.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstra a necessidade de maior cuidado do gestor e servidores para melhorar a movimentação processual de forma constante.

Em relação ao PJE, a Unidade apresenta razoável fluxo processual, com várias situações de morosidade nos andamentos processuais, como relatado no item 6.10.3.



Da análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPR.

No dia da correção, foi constatado que houve uma boa movimentação nos processos de execução fiscal, resultado de mutirões realizados e alterações de rotinas. É de se ressaltar que os processos TEE de multa da DRT possuem prazos regulamentares diferentes das reclamações trabalhistas, porquanto na ausência de pagamento e bens disponíveis para penhora ocorre pedido de sobrestamento pela exequente (União), pelo prazo de um ano, com posterior arquivamento provisório durante o período de cinco anos (prazo para declaração da prescrição intercorrente), para somente após ser dada a baixa definitiva no processo. Nessas condições encontram-se aproximadamente quatro mil processos, segundo informações do Diretor de Secretaria.

Pelos dados apontados por ocasião da correção e os constantes deste relatório constatou-se uma melhora significativa na tramitação processual comparando com os dados colhidos na correção anterior, com várias modificações no fluxo de trabalho da Secretaria, inclusive com a realização de mutirões em horários diferenciados para atender as determinações do relatório da correção realizada em 2016.

Oportuno mencionar, também, a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Corregedoria durante a inspeção.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.2.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida pela Unidade (item 4.1.3) e que os dados parciais apurados até 31.08.2017 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano.

Item 4.2.4 (Meta CNJ 5/2016)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida (item 4.1.4), recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Destaca-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31.08.2017 apontam tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 4.2.6 (Meta CNJ 7/2016)

Considerando-se que os dados parciais apurados até 31.08.2017 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta.

Destaca-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2016 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 4.1.6).



Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que utilize as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” como tarefas-meio, direcionando os processos a pastas próprias, conforme a providência a ser adotada.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para evitar as situações de morosidade apontadas no item 6.10.3.

Item 6.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPC/2015;
- b) observe rigorosamente o art. 68 e §§ da CPC/2015, quando da juntada de documentos reduzidos;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPC/2015 e art. 58 da CPG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPC/2015 e arts. 57 e 58 da CPG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial;
- e) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nºs **0108300-64.2003.5.04.0018**, **0118200-03.2005.5.04.0018**, **0082500-24.2009.5.04.0018** e **0255500-36.2007.5.04.0018**;



- f) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto ao andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR;
- g) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados no processo nº **0255500-36.2007.5.04.0018**;
- h) atente para as atribuições específicas dos estagiários prevista no PA 2821-58, fl. 212.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Item 4.1.5 (Meta CNJ 6/2016)

Determina-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para que o processo n. **0021715-50.2014.5.04.0009** tenha tramitação prioritária, com prolação de sentença no menor prazo possível.

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no 1º quadro do item 6.9**, com o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR ou com o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

Fica determinada, ainda, a verificação, pela Secretaria, da situação dos 28 processos listados no 2º quadro do item 6.9, analisando a necessidade de manutenção ou exclusão dos dados dos devedores no BNDT.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) observe que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “**DECISÃO**”, complemento “*dos embargos de declaração*”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº **0020864-65.2015.5.04.0012**;
- b) considerando a não apreciação da antecipação de tutela, para baixa desse incidente no processo nº **0021291-75.2014.5.04.0019**, desmarque-se o pedido pelo menu “*Processo > Outras Ações > Retificar Autuação*”, selecionando a aba “*características*”;
- c) atente quanto à necessidade de retificar os tipos de documentos cadastrados pelos advogados quando constatados equívocos, especialmente nos casos que gerem pendências à Unidade e que necessitem de decisão que gere produção ao juiz (incidentes processuais, recursos, etc.). No caso do processo nº **0020178-55.2015.5.04.0018**, deverá ser acessado o menu “*Processo > Outras ações > Lançar movimentos*”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “*Alterado o tipo de petição*”, preenchendo-se o campo “*tipo de petição anterior*” com a opção “*Impugnação à sentença de liquidação*”, e o campo “*tipo de petição posterior*” com a opção “*manifestação*”;



- d) observe que a conclusão para solução dos embargos à execução deve ser para “**JULGAMENTO**”, complemento “*dos embargos à execução*”, registrando-se posteriormente a solução de extinção dos embargos à execução no processo n. **0020832-42.2015.5.04.0018**.

Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **809 autos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros processuais em processos como os de n. 0001168-93.2013.5.04.0018, 0055500-40.1995.5.04.0018, 0078500-15.2008.5.04.0018, 0095100-48.2007.5.04.0018, 0144900-45.2007.5.04.0018, 0000713-31.2013.5.04.0018, 0001986-79.2012.5.04.0018, 0150600-65.2008.5.04.0018, 0001895-57.2010.5.04.0018, 0244400-16.2009.5.04.0018, 0000469-05.2013.5.04.0018, 0001228-66.2013.5.04.0018, 0159900-85.2007.5.04.0018, 0144500-31.2007.5.04.0018, dentre outros;
- b) aprecie as petições protocoladas nos processos n. 0274000-24.2005.5.04.0018, 0176400-32.2007.5.04.0018, 0056300-82.2006.5.04.0018, 0184100-59.2007.5.04.0018, 0000400-75.2010.5.04.0018, 0182700-39.2009.5.04.0018, dentre outros.
- c) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de n. 0197300-36.2007.5.04.0018, 0001956-44.2012.5.04.0018, 0002333-15.2012.5.04.0018, 0000756-70.2010.5.04.0018, dentre outros.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que impulse imediatamente os processos aguardando homologação de contas e os constantes da caixa ExFis (prazos vencidos) pendentes até cinco dias antes da correição, e que impulse de imediato os processos n. 0020821-42.2017.5.04.0018, 0021460-94.2016.5.04.0018, 0020305-22.2017.5.04.0018, 0020606-03.2016.5.04.0018, 0020024-08.2013.5.04.0018, 0020085-29.2014.5.04.0018, 0020411-18.2016.5.04.0018 e 0021197-74.2016.5.04.0014.

Itens 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

10.2 JUIZES

Item 5.10 (Processos conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que o Juiz **João Batista Sieczkowski Martins Vianna** profira as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser



observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os Juízes Titular e Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 10.10.2017, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve interessados.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assicor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 O Juiz João Batista Sieczkowski Martins Vianna deverá atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular João Batista Sieczkowski Martins Vianna, pelo Juiz Substituto lotado Paulo Ernesto Dorn, pelo Diretor de Secretaria Júlio Moroszczuk e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional